



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.  
E-mail: cmesad@gmail.com

**RESOLUÇÃO-CME N.º 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Publicado no site da prefeitura

Municipal

04/12/2023

Secretaria municipal de  
Comunicação

**Aprova o Projeto Transição do 5º ano  
para o 6º ano do Ensino Fundamental**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e consoante os preceitos emanados da alínea “b” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino, observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

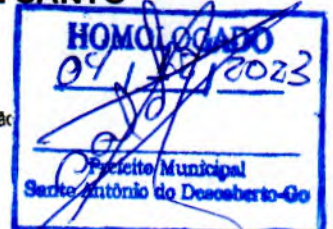
Art. 1º Aprovar o Projeto Transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aplicado junto aos estudantes matriculados nas turmas de 5º anos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, desta municipalidade.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 28 de novembro de 2023.**

**Silas de Souza Brito**  
Presidente

Silas S. Brito  
PRESIDENTE  
Conselho Municipal de Educação  
LEI 637/05\_Dec.3570/22



Sirléia Silvério Alves da Cruz  
Valdirene Moreira Dias  
Alessandra Regina do Nascimento  
Eunice Bernardes Bezerra Paixão

Maria Rita Alves Gomes  
Maria José Alves Sobrinho  
Ermirene Souza Bispo  
Maria Aparecida de Faria Marques